PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03368/85

Autor: NELSON FREIRE
Data: 07/11/1985
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Publica o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Publica, o CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de novembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de novembro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de novembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito